

LEI N.º: 1.500/98

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para atender as despesas com a manutenção das Creches Municipais.

Art. 2º) O Quadro de Detalhamento da Despesa, ora criada, é o constante a seguir:

08.41.185.2127 -Subvenções à Creches Municipais 3231 - Subvenções Sociais Ficha: 378 Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
--

Art. 3º) Fica anulado o seguinte Projeto Atividade para cobertura do Crédito Especial:

03.08.032.2043 - Manutenção Atividades Controle Orçamentário 9999 - Reserva de Contingência Ficha: 113 Valor: R\$ 20.000,00 Total: R\$ 20.000,00
--

Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 12 de maio de 1998.

Genesco Aparecido de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal